



**ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
ALMADA, COVA DA PIEDADE, PRAGAL E CACILHAS**

**EDITAL
N.º 58/I/2014**

Eu, **António Marques de Oliveira**, Presidente da Assembleia da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas,

Faço Público, que na 4ª Sessão Ordinária de 2014, realizada no dia 29 de dezembro de 2014, a Assembleia da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas aprovou a seguinte Moção:

**MOÇÃO
(O AUMENTO DO HORÁRIO DE TRABALHO PARA AS 40H É
CONTRAPRODUCENTE, PREJUDICA AS FAMÍLIAS E NÃO CONTRIBUI PARA A
MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS)**

Em agosto do ano passado entrou em vigor um diploma legal (a Lei nº 68/2013, de 29 de agosto), que estabeleceu a duração normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, alargando a sua jornada diária para as 8 horas, com efeitos a partir de 28 de setembro.

A referida legislação, da responsabilidade da maioria que governa o País, representou um retrocesso social e civilizacional sem precedentes, atingindo, de forma indelével os trabalhadores da Administração Pública, como jamais seria imaginável em 40 anos de democracia.

Este aumento do horário, para as 40 horas semanais, não só não acarretou maior produtividade ou melhor qualidade dos serviços públicos, como ainda veio conflitar com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores sujeitos a esta medida, impedindo-os de acompanhar devidamente o percurso escolar dos filhos, dificultando-lhes o exercício efetivo da maternidade e/ou da parentalidade.

Há ainda relatos de alguns representantes de estruturas sindicais, afetos às Finanças e Impostos e também à Justiça, referindo graves prejuízos devidos à sobrecarga de trabalho (mais uma hora por dia, com mais processos), em locais onde muitas vezes a falta de condições de trabalho é agravada pela desorientação da tutela, pondo em risco a saúde daqueles que diariamente estão obrigados a cumprir com mais horas de labuta, menos salário e piores condições de trabalho.

A respeito desta matéria, o Acórdão do Tribunal Constitucional, admite a celebração de Acordos Coletivos, os chamados ACEEP's, acordados entre as entidades públicas e as entidades representativas dos trabalhadores, permitindo-lhes adotar/fixar o horário de trabalho nas 35 horas semanais.

.../...



ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMADA, COVA DA PIEDADE, PRAGAL E CACILHAS

(cont. Edital nº 58-I/2014)

Alguns municípios, nomeadamente o de Almada, já assinaram com os sindicatos os ACEEP's, que permitem a manutenção do horário de trabalho existente até à entrada em vigor da referida legislação, no entanto, a sua publicação foi travada pelo Secretário de Estado da Administração Pública, que se recusou a publicar aqueles acordos que já haviam sido estabelecidos pelas partes, requerendo parecer ao Procurador-Geral da República, que chegou em maio, mas apenas foi homologado em setembro, atribuindo ao Ministério das Finanças a participação no processo negocial, o que implica a renegociação dos acordos já estabelecidos.

Na sequência destes acontecimentos, o Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa propôs apresentar, ao Provedor da Justiça, um pedido de fiscalização da constitucionalidade, relativo ao artigo da Lei Geral em Funções Públicas que determina a participação do Ministério das Finanças nas negociações dos acordos com as autarquias, defendendo o princípio da autonomia do poder local, nomeadamente, no que concerne à *"liberdade de fixação de horários de trabalho"*.

A acompanhar a proposta, estiveram as autarquias socialistas de Lisboa, Amadora, Montijo, Odivelas, Sintra e Vila Franca de Xira, bem como as de Almada, Seixal, Alcochete, Barreiro, Moita, Loures, Palmela, Sesimbra e Setúbal, afetas à CDU, que a subscreveram por estar em causa a *"liberdade para determinar o horário de trabalho dos trabalhadores que contratam"*.

Assim, a Assembleia Municipal de Almada, reunida nos dias 17, 18 e 19 de dezembro, considerou:

- a) É ilegal e abusiva a decisão do senhor Secretário de Estado da Administração Pública de suspender a publicação dos ACEEP's;
- b) Tal comportamento contraria o acórdão do TC, datado de 26 de setembro de 2013, em que é referida explicitamente a possibilidade de haver alterações ao período normal de trabalho, previsto na Lei nº 68/2013;
- c) O Governo reconhecia em 26 de setembro, o direito à negociação de acordos que contemplassem a manutenção de horários de 35 horas semanais, no entanto, impediu a publicação dos ACEEP's, desrespeitando as decisões das entidades que os firmaram, nomeadamente as autarquias;
- d) Num estado democrático, o direito à contratação coletiva, bem como a garantia de que todos os direitos e liberdades constitucionais, não podem ser suspensos por um qualquer pedido dirigido ao Procurador-Geral da República.



**ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
ALMADA, COVA DA PIEDADE, PRAGAL E CACILHAS**

(cont. Edital nº 58-I/2014)

Pelo que a Assembleia da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, delibera:

1. Apoiar os trabalhadores em Funções Públicas, nomeadamente os das Autarquias, na defesa da manutenção do seu horário de trabalho de 35h semanais;
2. Exortar o Executivo da Câmara Municipal de Almada para que mantenha a exigência de publicação dos ACEEP's já assinados;
3. Apelar às autarquias que integram o Conselho Metropolitano de Lisboa, para que se mantenham coesas na defesa intransigente dos direitos, liberdades e garantias dos seus trabalhadores.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE EDITAL E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES HABITUAIS DAS FREGUESIAS.

Cacilhas, 31 de dezembro de 2014

**O Presidente da Assembleia da União das Freguesias de
Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'António Marques de Oliveira', written over a faint circular stamp.

António Marques de Oliveira